



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 077/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 13/07/18
Presidente

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 13/07/18
Presidente

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA Prefeito Municipal de Cacequi faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi por seu Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$.963,30 (novecentos sessenta três reais e trinta centavos) por agente comunitário – PASC.

Parágrafo único: O incentivo adicional, de que trata o "caput", está previsto na Portaria nº. 391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 08 de novembro de 2016.

Art.2º - Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à(s) equipe(s) de Saúde da Família.

A ORDEM DO DIA
Em 13/07/18
Presidente

A P R O V A D O
Em 13/07/18
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º. O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros, repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos Municípios que estão em plena atividade com a Estratégia da Saúde da Família (PACS/ESF).

Art. 4º. O saldo financeiro de R\$.2.889,90 (dois mil, oitocentos oitenta nove reais e noventa centavos) correspondente a (03) três vagas sem preenchimento, será utilizado no custeio das Ações do Programa Estratégia da Saúde da Família


Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 13 DE JULHO DE 2018

GERAL 484.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.214.18. Pag. 148.
Data 16/7/18


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

 _____
Assinatura Hora



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o pagamento de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde, com recurso financeiro repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

O incentivo financeiro adicional, cuja autorização para pagamento por este Executivo é proposta, também denominado de "**salário extra**" pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS, foi criado através da Resolução nº **502/13**, pelo Secretário de Estado de Saúde, na condição de Presidente da CIB/RS, da Comissão Intergestores Bipartite.

A prestação de contas pelo Município será realizada por meio de Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispões a legislação.

Ressalta-se que, o valor atual percebido, por Agente Comunitário de Saúde é de R\$.963,30 (novecentos sessenta três reais e trinta centavos), a título de incentivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

adicional, conforme Portaria n. 391, de 08 de novembro de 2016, emitido Secretário Estadual de Saúde na condição de Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Os recursos financeiros são repassados, em parcela única anual, do Fundo Estadual de Saúde diretamente para aos Fundos Municipais de Saúde. Tais recursos foram recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em datas de 05 de maio de 2018 e 29 de junho de 2018, àqueles Municípios que estão em plena atividade com a Estratégia Saúde da Família.

Informamos que o valor total depositado no Fundo Municipal de Saúde é de R\$.25.045,80 que dividido por 26 agentes, importa em R\$.963,30 para cada, e o pagamento deste incentivo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme documentação anexa.

Cabe referir aos Dignos Vereadores que, como somente 23 agentes estão lotados, haverá um saldo de R\$.2.889,90, que corresponde ao incentivo de (03) três agentes, cujas vagas atualmente estão sem preenchimento, e conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, este valor será empregado no custeio das Ações do Programa Estratégia da Saúde da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Pelo exposto, estamos submetendo a apreciação dessa Egrégia Casa o presente projeto que autoriza o Executivo a realizar a despesa.

Atenciosamente,

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 391/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a importância da Estratégia Saúde da Família e da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde na consolidação do SUS, através da reorganização do modelo de atenção e do acesso a ações integrais de saúde para indivíduos e famílias;

- a necessidade de ampliar e qualificar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, que contribuam para a melhoria dos indicadores de saúde;

- que compete aos municípios executar as ações e serviços de saúde, com cooperação técnica e financeira da União e dos Estados (Art.30, CF/88);

- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional da Atenção Básica;

- a Portaria GM/MS nº 1.024, de 21/07/2015 que define a forma de repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e do Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas à atuação dos ACS, de que tratam os art. 9º-C e 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Incentivo Financeiro Estadual Adicional à Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS ou Estratégia Saúde da Família - ESF com Agente Comunitário de Saúde, no valor do repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União.

§ 1º - Os recursos financeiros serão transferidos, em duas parcelas durante o ano, nos meses de junho e novembro e repassados conforme disponibilidade do Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, aos municípios que possuem ACS implantados, conforme a Portaria MS 2.488/2011;

§ 2º - O valor de cada parcela corresponderá a 50% valor do repasse do recurso da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União;

§ 3º - O repasse do incentivo será realizado com base no número de Agentes Comunitários de Saúde Implantados de acordo com dados do "Histórico de Cobertura de Saúde da Família do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde"(DAB/MS). Será considerado para isto o maior número de ACS implantados na competência janeiro ou fevereiro ou março, referente à primeira parcela, e na competência julho ou agosto ou setembro, para a segunda parcela de cada ano.

Art. 2º - Excepcionalmente no ano de 2016 o repasse do incentivo será realizado com base no número de Agentes Comunitários de Saúde Implantados de acordo com dados do "Histórico de Cobertura de Saúde da Família do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde"(DAB/MS) na competência



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

setembro/2016 e repassado em parcela única no mês novembro/2016, conforme disponibilidade do Tesouro Estadual, do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º - O incentivo deve ser utilizado para o custeio da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde ou Estratégia Saúde da Família - ESF com Agente Comunitário de Saúde - ACS.

§ 1º - Considerando a importância do trabalho do ACS para a qualificação da Atenção Primária em Saúde, recomenda-se que o valor do incentivo seja repassado integralmente ao ACS, a título de prêmio ou bonificação, devendo o município criar lei municipal específica para este fim;

§2º- Deverá o gestor municipal submeter ao Conselho Municipal de Saúde a deliberação quanto ao uso do recurso.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos pelo município será realizada por meio do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme dispõe a legislação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria 892/2012.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

10/07/2018

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	No Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
04	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	180825734	02/05/2018	12.522,90			92	17200001013730	EMP/LIQ REF REPASSE ADIC DO INCENT AOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PROGR SAUDE DA FAMILIA (BASE CALC JAN a MAR/2017) - PORT. 391/16 COMP: 06/2017 - VINCULO 4090
04	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181068325	03/05/2018	20.000,00			76	18200000298647	EMPENHO/LIQUIDACAO REPASSE DE INCENTIVO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCAL- ESF - PORT SES 405/16 - COMP: 02/2018 JUDICIAL 70069482115 VINCULO 4090 Inf
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181164849	03/05/2018	20.930,48			020	18200000319300	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:02/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.011 Resoluc
04	6300	ESF - COFINANC E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181111986	03/05/2018	4.000,00			503	18200000306909	EMP/LIQ REF INCENTIVO P/ESF COM INSERCAO DE UM SEGUNDO ENFERMEIRO - RESOLUCAO CIB/RS 503/13- JUDICIAL 70069482115 COMP:02/2018.VINCULO 4090 Resolucao - 503
04	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	180766324	03/05/2018	2.677,81			31	18200000164896	EMP/LIQ REF REP INCENTIVO DA FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES- CONTRAPARTIDA ESTADUAL -JUDICIAL 70069482115 - COMP: 02/2018. VINCULO 4.050 Mem
04	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181005270	03/05/2018	3.000,00			582018	18200000280462	EMPENHO/LIQUID RECURSO DE CUSTEIO DAS OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENCAO BASICA TIPO II - RESOL CIB/RS 597/12 - JUDICIAL 70069482115 COMP:02/2018. VINCULO 4011 I
04	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181031750	03/05/2018	8.000,00			562018	18200000280373	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE CUSTEIO DOS NUCLEOS DE APOIO A ATENCAO BASICA - RESOLUCOES CIB/RS 599/12 - JUDICIAL 70069482115 COMP:02/2018.VINCULO 4011 Informac
04	9069	AT PESSOA COM DEFICIENCIA	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	180878419	03/05/2018	6.990,00			309	18200000206939	EMP/LIQ REP COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRALDAS-RESOL CIB/RS 309/15- JUDICIAL 70069482115 COMP: 02/2018. VINCULO 4090 Re
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	182153181	28/05/2018		360,00	REST TETO MAC CONASEMS	020	18200000642240	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:04/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.011 Resoluc

Valor total: 78.121,19

Valor total retido: 360,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Fundo Estadual de Saúde

10/07/2018

CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
04	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181613890	04/06/2018	8.000,00			110	18200000474232	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE CUSTEIO DOS NUCLEOS DE APOIO A ATENCAO BASICA - RESOLUCOES CIB/RS 599/12 - JUDICIAL 70069482115 COMP:03/2018.VINCULO 4011 Informac
04	6287	ASSIST. FARMAC. BASICA	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181324288	04/06/2018	2.677,81			52	18200000326993	EMP/LIQ REF REP INCENTIVO DA FARMACIA BASICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES- CONTRAPARTIDA ESTADUAL -JUDICIAL 70069482115 - COMP: 03/2018. Memorando - 52
04	6292	PIM-COFINANÇ E QUALIFIC	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	182038611	04/06/2018	15.000,00			18	18200000611710	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - COMP: 04/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.160 Memorando - 18
04	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181653324	04/06/2018	3.000,00			112	18200000474267	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - COMP: 03/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.160 Memorando - 16
04	6292	PIM-COFINANÇ E QUALIFIC	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181595584	04/06/2018	15.000,00			16	18200000471225	EMPENHO/LIQUIDACAO REFERENTE PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM - COMP: 03/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.160 Memorando - 16
04	6300	ESF - COFINANÇ E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181576167	04/06/2018	25.000,00			119	18200000465586	EMPENHO/LIQUIDACAO REPASSE DE INCENTIVO AS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCALESF - PORT SES 405/16 - COMP: 03/2018 JUDICIAL 70069482115 VINCULO 4090 Inf
04	6300	ESF - COFINANÇ E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181597390	04/06/2018	4.000,00			503	18200000337480	EMP/LIQ REF INCENTIVO P/ESF COM INSERCAO DE UM SEGUNDO ENFERMEIRO - RESOLUCAO CIB/RS 503/13 - JUDICIAL 70069482115 COMP:03/2018.VINCULO 4090 Resolucao - 503
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	181596565	05/06/2018	20.735,20			020	18200000473317	EMP/LIQ REF MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:03/2018 0. VINCULO 4.011 Resolucao - 020
04	6300	ESF - COFINANÇ E INVEST	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	180824226	29/06/2018	12.522,90			170	17200001812250	EMP/LIQ REF REPASSE ADIC DO INCENT AOS AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PROGR SAUDE DA FAMILIA (BASE CALC JUL a SET/2017) - PORT. 391/16 COMP: 11/2017- VINCULO 4090
04	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	182153181	29/06/2018	20.815,18			020	18200000642240	EMP/LIQ REP MENSAL DO INCENT EST A QUALIFICACAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE (PIES) RESOL CIB/RS 020/18- COMP:04/2018 JUDICIAL 70069482115. VINCULO 4.011 Resolucao
04	9069	AT PESSOA COM DEFICIENCIA	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN DE SAUDE DE CACEQUI	182019302	29/06/2018	4.606,45			309	18200000575063	EMP/LIQ REP COFIN DE INSUMOS HOSP P/USO DOMICILIAR - AQUISICAO E DISPENSACAO DE FRAILDAS-RESOL CIB/RS 309/15 - JUDICIAL 70069482115 COMP: 04/2018. Resolucao - 309
04	6287	ASSIST.	CACEQUI	47568984	FUNDO MUN	181947831	29/06/2018	2.677,81			822018	18200000450740	EMP/LIQ REF REP INCENTIVO DA FARMACIA

Incorre esta ata: Jolanda Favari, ~~Benete~~,
Borley, Saura, Epifreia ~~Benete~~,
~~Benete~~, ~~Benete~~, ~~Benete~~, ~~Benete~~,
Cabeira Aragão ~~Benete~~.

Ata 006/2018

As vinte e sete dias do mês de junho na
Câmara de Vereadores de Coqueiros, realizou-se
uma Audiência Pública do Conselho Municipal
de Saúde onde será avaliado e coletado em
votação o Relatório de Gestão dos Recursos e Des-
pesas do primeiro quadrimestre de dois mil
e dezeto. O Presidente deu início a reunião fazendo
um relato do relatório a todos os presentes, es-
clarecendo todas as dúvidas, foi coletado em a-
provação, sendo aprovado por unanimidade. Logo
após foi lembrado a todos que encerra no dia
de hoje a votação do consulta popular. Foi
coletado pelo representante do secretário de saúde
Opção que o carro novo adquirido pelo secre-
tário será exclusivamente para os ESF's, e o
meio-ônibus será para os viagens diárias a Santa
Maria, está em fase de aquisição como outra em-
placação. Nodomaiz houve incorre esta ata: Benete,

Borley, M.B., Jolanda Favari, Cláudio Lega, Reniza Taghette,
Alentejo, Jhullto ~~Benete~~, ~~Benete~~, ~~Benete~~,
Agardis ~~Benete~~.

Ata 007/2018

As dez dias do mês de julho na Secretaria
Municipal de Saúde, realizou-se uma reunião
extraordinária do Conselho Municipal de
Saúde para apresentação de submissão e
deliberação de proposta de utilização de
recursos financeiros de fundo estadual de
saúde referente portaria 391/2016. Presen-
temente e presidente Arquimedeus explicou

o que seria este recurso que seria repassado para os Agentes Comunitários de Saúde. O. Non-tano também explicou que o valor é de noventa e sessenta e três com trinta centavos, merenda e arco por cento do piso salarial, com base de vinte e seis agentes de saúde cadastrados em dois mil e dezete, neste momento três ACS's não estão ocupando a vaga, neste momento, as duas ACS's rurais entraram neste ano, sendo assim não receberão o recurso. O valor das três ACS's serão usadas para custos dos estratégias Saúde da Família, conforme proposto pelo relatório será pago numa folha extra, não havendo nenhum dígito para o funcionário, Foi colocado para apreciação e aprovação pelos membros, sendo aprovado por unanimidade. Não mais havendo encerra esta ata. : Bonete, Graici Veneza, ~~Alvina~~

Dias, Simone Borla, ~~Paula dos Santos~~
~~Luiz~~ ~~apipreina~~, ~~Roniza Saghet~~
 S. Maria, P. 1, ~~1000~~ ~~apipreina~~ ~~casas~~, ~~Ulisses~~